

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

BERTOLÍNIA-PI, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVADO
24/02/2026
Secretário

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores da Educação Básica do Município de Bertolândia-PI, nos regimes de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido 6,5% de reajuste salarial aos Professores da Educação Básica do Município de Bertolândia-PI, nos regimes de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais da Secretaria Municipal de Educação conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O efeito financeiro será a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro, retroagindo a janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

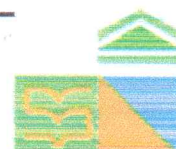
Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DA
ROCHA
MARTINS:787149
15391

Assinado de forma digital
por RODRIGO DA ROCHA
MARTINS:78714915391
Dados: 2026.02.24
10:19:44 -03'00'

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

Recebido em 24/02/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
Ermerson Mezzanin
TÉCNICO LEGISLATIVO
CPF: 047.709.223-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



ANEXO I

VALOR DO SALÁRIO 40 HORAS

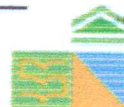
HABILITAÇÃO	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA 2º GRAU OBTIDA EM 3 SÉRIES				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA 2º GRAU OBTIDA EM 3 OU 4 SÉRIES C/ ESTUDOS ADICIONAIS				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRAU SUPERIOR, A NÍVEL DE GRADUAÇÃO OBTIDA EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OBTIDA E CURSO SUPERIOR A NÍVEL DE LICENCIATURA			
	A 1	A 2	A 3	A 4	B 1	B 2	B 3	B 4	C 1	C 2	C 3	C 4	D 1	D 2	D 3	D 4
SAL. BASE	RS 4.571,74	RS 5.028,91	RS 5.486,08	RS 5.943,26	RS 5.028,91	RS 5.531,80	RS 6.034,69	RS 6.537,58	RS 5.257,50	RS 5.783,25	RS 6.309,00	RS 6.834,75	RS 5.486,08	RS 6.034,69	RS 6.583,30	RS 7.131,91

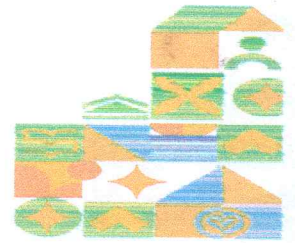
VALOR DO SALÁRIO 20 HORAS

HABILITAÇÃO	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA 2º GRAU OBTIDA EM 3 SÉRIES				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA 2º GRAU OBTIDA EM 3 OU 4 SÉRIES C/ ESTUDOS ADICIONAIS				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRAU SUPERIOR, A NÍVEL DE GRADUAÇÃO OBTIDA EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OBTIDA E CURSO SUPERIOR A NÍVEL DE LICENCIATURA			
	A 1	A 2	A 3	A 4	B 1	B 2	B 3	B 4	C 1	C 2	C 3	C 4	D 1	D 2	D 3	D 4
SAL. BASE	RS 2.285,86	RS 2.514,45	RS 2.743,04	RS 2.971,62	RS 2.514,45	RS 2.765,90	RS 3.017,34	RS 3.268,79	RS 2.628,74	RS 2.891,62	RS 3.154,49	RS 3.417,37	RS 2.743,04	RS 3.017,34	RS 3.291,65	RS 3.565,95

RODRIGO DA
ROCHA
MARTINS:787149
15391

Assinado de forma digital
por RODRIGO DA ROCHA
MARTINS:78714915391
Dados: 2026.02.24
10:20:09 -03'00'





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores da Educação Básica do Município de Bertolândia-PI, nos regimes de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

O impacto financeiro decorrente do reajuste será implementado a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro, com efeitos retroativos a janeiro de 2026, assegurando aos profissionais o recebimento integral do valor devido.

Considerando a relevância da matéria para os profissionais da educação e para o regular funcionamento da rede municipal de ensino, solicita-se que a tramitação e votação do presente Projeto de Lei ocorram em **regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Bertolândia-PI, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DA ROCHA
MARTINS:78714915391
915391
Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por RODRIGO DA
ROCHA
MARTINS:78714915391
Dados: 2026.02.24
10:20:19 -03'00'

